



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER N° _____ /2017

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária N.º 227/2017, acrescenta o Art. 1º-A à Lei Municipal nº 18.067, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre as farmácias da Cidade do Recife que participam do Programa Farmácia Popular do Governo Federal, para incluir penalidades ao descumprimento da norma.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 227/2017, de autoria do Vereador Ivan Moraes, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relatora a Vereadora Missionária Michele Collins.

O projeto tem como finalidade garantir a eficácia da Lei Municipal N.º 18.067/2014, que trata sobre a obrigatoriedade das farmácias populares do Governo Federal ao aplicar sanções em caso de descumprimento da mesma.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

O presente projeto tem grande relevância social, já que muitos cidadãos que utilizam deste programa ficam sem ser atendidos por suposta falta de medicamento no estabelecimento. De maneira que dispositivo precisa se acrescido à referida lei, especificando sanções em caso de descumprimento de tais normas.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 227/2017 de autoria do Vereador Ivan Moraes.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de setembro 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 227/2017, de autoria do Vereador Ivan Moraes.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Davi Muniz
Membro Titular

Antonio Luiz Neto
Membro Suplente

Ricardo Jorge da Cruz
Membro Suplente